



PORTARIA GP Nº 237/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 069/97, de 21 de Maio de 1997, a qual regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelos órgãos integrantes do poder público e da sociedade civil, que em eleição decidiram pelos membros a seguir indicados;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Emiliana da Silva Guimarães, na qualidade de Titular; e
Daiany Pereira Barbosa, como Suplente;
- b) SECRETARIA DE SAÚDE:
Severino Caetano dos Santos Neto, na qualidade de Titular; e
Jailane da Silva Coelho, como Suplente;
- c) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Nayara de Souza Silva, na qualidade de Titular; e
Joana Darc Gomes de Souza, como Suplente;
- d) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Ana Celia da Silva Gomes, na qualidade de Titular; e
Magda Maria Guimarães Soares, como Suplente;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Luciano Gomes da Silva, na qualidade de Titular; e
Evanilda da Silva Souza, como Suplente;



- b) CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:
Maria Valdíres Alves Santos, na qualidade de Titular; e
Zilzete Maria de Lima, como Suplente;
- c) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - ADCOL:
Antonio Gomes Soares, na qualidade de Titular; e
Sara Raquel Coelho de Souza, como Suplente;
- d) REPRESENTANDO O SEGMENTO USUÁRIO:
Fabiana Vitor de Souza, na qualidade de Titular; e
Terezinha Josefa de Oliveira, como Suplente.

Art. 2º. Os membros ora nomeados desempenharão as atribuições contidas na Lei Municipal nº 069/97, de 21 de maio de 1997, observando-se ainda as disposições do Regimento Interno do referido Conselho.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 20 de Dezembro de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal